



Secretaria da Justiça e Cidadania

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CHEFIA DE GABINETE

Comunicado

Número de Referência: Comunicado GP nº 001/2022

Assunto: Uso de Máscara de Proteção Facial nas dependências da Fundação CASA

A CHEFIA DE GABINETE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022, que estabelece o uso obrigatório da máscara de proteção facial para os locais destinados à prestação de serviços de saúde e meios de transportes coletivos;

COMUNICA:

O uso da máscara de proteção facial torna-se um item opcional nas dependências da Fundação CASA;

Nos Centros de Atenção Especial, os adolescentes em período de quarentena deverão manter o uso de máscara de proteção facial até que tenha seu ciclo de imunização completo contra COVID-19;

Os adolescentes que necessitarem da medida de isolamento, também farão uso da máscara de proteção facial, nas ocasiões em que forem deslocados, interna ou externamente:

Os Centros de Atendimento deverão manter quantitativo de máscaras com a finalidade de sua utilização nos casos de atendimento em locais de prestação de serviços de saúde, para os adolescentes e servidores;

Nos demais casos, o uso da máscara de proteção facial será facultativo aos servidores e parceiros desta FCASA.

Os casos específicos serão de responsabilidade de deliberação das Divisões Regionais.

Classif. documental 006.01.10.001





Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CHEFIA DE GABINETE

Ressaltamos que continua disponível na INTRANET, por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) da UNICASA, curso com Orientações de Prevenção ao Coronavírus.

Este Comunicado entra em vigor a partir desta data e revoga o Comunicado GMST nº 001/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

São Paulo, 21 de março de 2022.

YURI HORALEK E DOMINGUES CHEFE DE GABINETE CHEFIA DE GABINETE



